

53456950/0001-91 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
METROM L INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
UASG: 170131 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MF/SP

53536991/0001-98
ALFATEST INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS ELETRONICOS S/A
UASG: 170131 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MF/SP

53685640/0001-49 - (MUDANCA DE UASG CADASTRADORA)
ARACATENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
UASG: 511350 - UNID.ADMINISTRACAO LOCAL INSS EM ARACATUBA

55366991/0001-12 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
EQUIPAER INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA
UASG: 120037 - MAER-DIRETORIA DE MATERIAL BELICO/RJ

55401178/0001-36
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
UASG: 153031 - MEC-ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA/SP

56260169/0001-35
POSTO HIMALAIA LTDA
UASG: 511367 - UNID.ADMINISTRACAO LOCAL INSS EM BAURU

58579293/0001-93 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
ELEBRA COMUNICACAO DE DADOS LTDA
UASG: 170131 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MF/SP

59053488/0001-68
JM COMERCIO IMPORTACAO LTDA
UASG: 150046 - DELEGACIA DO MINISTERIO DA EDUCACAO EM SP

59245092/0001-12 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
CIRURGICA ENGENHARIA LTDA
UASG: 170131 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MF/SP

59597245/0001-90 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
GUALTIERI COMERCIAL LTDA
UASG: 154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

60619202/0039-10 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
AGA S/A
UASG: 204503 - FUNDACAO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA

60693561/0001-45
CASA DE MOVEIS A BARATEIRA LTDA
UASG: 153031 - MEC-ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA/SP

60741303/0001-97 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
DM9 PUBLICIDADE LTDA
UASG: 250037 - ESCRITORIO DE REPRES. DO MINIST. DA SAUDE/SP

60942638/0001-73 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
BANCO SUDAMERIS BRASIL SA
UASG: 135325 - CONAB-SEDE SUREG/SP

61275137/0001-43 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
NIFE BRASIL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
UASG: 135325 - CONAB-SEDE SUREG/SP

64911969/0001-05
JOAPS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
UASG: 255025 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - SP

65494817/0001-09 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
SENSORMATIC DO BRASIL ELETRONICA LTDA
UASG: 170131 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MF/SP

67274910/0001-33 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
ASTRUM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
UASG: 120063 - CENTRO TECNICO AEROESPACIAL

68000199/0001-91 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
ALTERNATIVA SERVICOS E TERCEIRIZACAO EM GERAL LTDA
UASG: 204503 - FUNDACAO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA

68095108/0001-49
AMERICA EDITORA DE CATALOGOS LTDA
UASG: 173021 - SUPERINTENDENCIA NAC.DO ABASTECIMENTO - SP

71855340/0001-42 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
AVIBRAS COMPUTADORES LTDA
UASG: 120063 - CENTRO TECNICO AEROESPACIAL

74551532/0001-53
USIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA USUARIOS ASSISTENCIA MEDICA
UASG: 170131 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MF/SP

UF: TOCANTINS

307445551-91
EDGAR JOSE DELEVATTI
UASG: 135337 - CONAB SEDE SUREG/TO

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ADOLFO DE CAMPOS SAUR

(Of. nº 439/97)

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESPACHOS

Processo: 693/97
Interessados: ENAP e o Sr. PAULO SÉRGIO VICHES FRESNEDA

Tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame da Procuradoria Jurídica desta Escola, que emitiu parecer favorável, reconheço estar patente a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação para a despesa com a contratação do Sr. PAULO SÉRGIO VILCHES FRESNEDA para prestar serviço de docência no curso de Gestão da Informação - Módulo I e II, no valor de R\$ 2.880,00 com fundamento legal no Inciso II do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendido ao disposto no parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma legal.

Em 6 de junho de 1997
ANTÔNIO CARLOS ALVES DA COSTA
Coordenador-Geral

Considerando as informações constantes do Processo nº 693/97, ratifico a decisão do Senhor Coordenador-Geral, para efeito do cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Em 6 de junho de 1997
REGINA SÍLVIA VIOTTO M. PACHECO
Presidente da Fundação

(Of. nº 182/97)

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 191, DE 6 DE JUNHO DE 1997

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Incluir o pesquisador estrangeiro CLINTON WAKEFIELD EPPS, da Universidade de Rice - USA, na expedição científica autorizada pela Portaria MCT nº 174, de 13/05/96, a partir da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 1997.

Art. 2º - A coleta de material e seu destino ficam vinculados a estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOLPHO DE CARVALHO DIAS

(Of. nº 108/97)

DESPACHO DO MINISTRO

Em 6 de junho de 1997

Em conformidade com os documentos constantes do Processo INPA nº 00489/97-SMP, ratifico o processo de Inexigibilidade, conforme disposto no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, para aquisição do material permanente para Laboratório (Acessórios de microfotografia).

LINDOLPHO DE CARVALHO DIAS
Interino

(Of. nº 108/97)

Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 58, DE 6 DE JUNHO DE 1997

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, pelos Artigos 24 e 30, do Anexo I ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991 e pelos incisos II e IV do Art. 83, Capítulo IV do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 445, de 16 de agosto de 1989,

Considerando a necessidade de gerenciamento, operacionalização e manutenção da rede local de computadores das Superintendências Estaduais e Centros de Pesquisa do IBAMA;

Considerando a necessidade de administração operacionalização do banco de dados das redes locais nas Superintendências Estaduais e Centros de Pesquisa do IBAMA;

Considerando a necessidade de monitorar a linha de comunicação que conecta a rede local das Superintendências Estaduais e Centros de Pesquisa do IBAMA;

Considerando a necessidade de dotar as Superintendências Estaduais e Centro de Pesquisa de uma área que possa fazer a interface técnica com o Centro de Processamento de Dados da Coordenadoria de Informática, órgão criado com a função de operacionalizar e gerenciar a RNCI a nível nacional;

Considerando a necessidade de garantir a integração entre os diversos sistemas corporativos identificados pelo projeto de modelagem de dados/funções do IBAMA;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento das configurações do hardware e software componentes da RNCI a nível das Superintendências Estaduais e Centros de Pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, nas Superintendências Estaduais e Centros de Pesquisa do IBAMA, o Núcleo de Informática - NINFO, subordinado administrativamente ao Superintendente ou Chefe dos Centros e tecnicamente à Coordenadoria Geral de Planejamento - COGER/Coordenadoria de Informática - CORIN, bem como aprovar o seu Regimento Interno, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários para o funcionamento e manutenção da rede local deverão ser previstos no POA da SUPES/Centro, através de projeto específico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

WILMAR DALLANHOL

(Of. nº 623/97)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

DESPACHOS

Processo nº 02300.001289/97-11. OBJETO: Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Inciso I, do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, para aquisição de Softwares no valor de R\$23.942,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais), conforme autos às fls.: 01 à 09 do processo acima citado e submeto à ratificação do Senhor Presidente da CODEVASF. Assinado: Herbert Drummond, Diretor de Engenharia. DATA DA ASSINATURA: 05-06-97. RATIFICO a inexigibilidade reconhecida pelo Senhor Diretor da Área de Engenharia e autorizo a aquisição junto a Empresa GEMPI - Gestão Empresarial e Informática Ltda dos Softwares Erdas Production 8.2 Radar Module, pelo valor de R\$13.950,00 Imagine Developer's Toolkit, pelo valor de R\$7.21,00 e Arc View 3.0 - Windows 95/NT, pelo valor de R\$2.780,00, perfazendo um valor global de R\$23.942,00, em face da justificativa e documentação constante do respectivo processo, devidamente reconhecida e ratificada. ASSINADO POR: Airson Bezerra Lócio, Presidente da CODEVASF. DATA DA ASSINATURA: 05-06-97.

(Of. nº 109/97)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 6 DE JUNHO DE 1997

"Dispõe sobre a competência do Fonoaudiólogo em realizar Exames Audiológicos." O Conselho Federal de Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6965, de 09 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982 e, considerando a necessidade de regulamentar a competência para realização de exame Audiológico, conforme descrito no artigo 4º, inciso "b", da Lei nº 6965/81 e, considerando os Pareceres nºs 001/97 e 002/97, do Conselho Federal de Fonoaudiologia e, considerando os Pareceres do Comitê Nacional de Ruído e Conservação Auditiva, da Associação Nacional de Medicina do Trabalho e da Associação Nacional de Enfermeiros do Trabalho, resolve:

Art. 1º - Entende-se como Exame Audiológico, qualquer procedimento ou técnica, utilizada para determinar quantitativa e qualitativamente a audição. Art. 2º - Os profissionais legalmente habilitados para realizar Exames Audiológicos, referidos no artigo 1º, são o Fonoaudiólogo ou Médico. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário.

THELMA COSTA
Presidente do Conselho

ANA MARIA VERONESI SARDAS
Diretora Secretária

(Of. nº 495/97)

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Presidência

ATO Nº 208, DE 6 DE JUNHO DE 1997

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos parágrafos 8º do art. 6º e 3º do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.293, de 15 de julho de 1996, resolve:

Proceder as seguintes alterações no Quadro de Detalhamento de Despesas, objeto do Ato.GP nº 70, de 06.03.97, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 07.03.97, do Tribunal Superior do Trabalho, conforme discriminado abaixo:

FONTE 100

R\$ 1.00

15.101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Programa: 0200700214900.0004 - AÇÕES DE INFORMÁTICA

De : 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. 101.214

Para : 3490.30 - Material de Consumo 100.000

3490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.214

ERMES PEDRO PEDRASSANI

(Of. nº 94/97)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

4ª Região

Diretoria-Geral

DESPACHOS

Conforme disposto no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93, e o que consta dos autos do Processo nº 97.30.01073-0, considero inexigível a licitação para contratação do Dr. Roberto Fernando Palominos Arriola, para a 2ª Fase do IV Seminário de Orientação Preliminar aos Novos Juizes Federais Substitutos, que promoverá a palestra "Administração de Recursos Humanos e Administração do Tempo", no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Porto Alegre, 6 de junho de 1997

RONI ROCHA DE FREITAS
Diretor Administrativo

Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos constantes do processo nº 97.30.01073-0 e no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 6 de junho de 1997

JORGE PAULO MONTALVÃO DA SILVA
Diretor-Geral

Conforme disposto no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93, e o que consta dos autos do Processo nº 97.30.01091-9, considero inexigível a licitação para contratação do Sr. Carlos Alberto Vargas Rossi, para a 2ª Fase do IV Seminário de Orientação Preliminar aos Novos Juizes Federais Substitutos, que promoverá a palestra "Administração de Marketing no Poder Judiciário", no valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Porto Alegre, 6 de junho de 1997

RONI ROCHA DE FREITAS
Diretor Administrativo

Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos constantes do processo nº 97.30.01091-9 e no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 6 de junho de 1997

JORGE PAULO MONTALVÃO DA SILVA
Diretor-Geral

(Of. nº 501/97)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

19ª Região

Presidência

DESPACHOS

Processo nº 04948/97.

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente a aquisição de 23 (vinte e três) assinaturas anuais da SDI - Jurisprudência Uniformizadora do TST, ao preço unitário de R\$ 118,80 (cento e dezoito reais, oitenta centavos), destinadas aos 08 (oito) Juizes do TRT - 19ª Região, às 14 (quatorze) J'sCJ e 01 (uma) para biblioteca, com fulcro no inciso I, do art. 25, da Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei 8.883/94, ao custo total de R\$ 2.732,40 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais, quarenta centavos), sendo adjudicatária a Editora Decisório Trabalhista Ltda., CGC nº 77.963.866/0001-22, conforme consta no processo nº 4948/97.

Maceió, 3 de junho de 1997

NICANOR ROCHA JUNIOR
Ordenador de Despesas

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei 8.883/94, a decisão do Sr. Ordenador de Despesas no que concerne ao objeto do processo nº 4948/97.

Maceió, 3 de junho de 1997

Juiz JOSÉ ABÍLIO NEVES SOUSA
Presidente

(Of. nº 156/97)

24ª Região

Presidência

DESPACHOS

Dispensa a licitação, consoante previsto no art. 24, inciso II, e art. 23, inciso II, "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa WUN INFORMÁTICA LTDA, referente à renovação anual do contrato de atualização de versão e suporte técnico do software Sistema de Orçamento de Obras Tron-Orc, no valor total de R\$720,00, conforme pronunciamentos constantes do Processo TRT Nº 2842/97.

Campo Grande, 4 de junho de 1997

OSWALDO BARBOSA DE ALMEIDA
Ordenadora de Despesas

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, ratifico a dispensa de licitação descrita acima.

Campo Grande, 4 de junho de 1997

Juíza DAISY VASQUES
Presidente

(Of. nº 510/97)